

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Requerimento N.º
(Deputado Ilderlei Cordeiro)

*Requer a realização de
Audiência Pública para debater a
posição do Brasil perante a
Declaração dos Direitos dos Povos
Indígenas.*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 24, inciso VII e art. 155 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública, em data a ser agendada, com as presenças do representante do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores, Senhor Carlos Eduardo Cunha Oliveira, do Presidente do Memorial dos Povos Indígenas do Distrito Federal, Senhor Mariano Marcos Terena, do Presidente da OAB Cezar Britto Aragão e do Comandante Militar da Amazônia, General Augusto Heleno Ribeiro Pereira, para debater a posição do Brasil perante a Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas.

JUSTIFICAÇÃO

A Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas assinada pelo Brasil em setembro de 2007, sem o devido debate no Congresso Nacional é, seguramente, um fato de extraordinária importância, não apenas do ponto de vista dos efetivos direitos indígenas como do ponto de vista da soberania e segurança nacionais.

Recentemente o General Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Comandante Militar da Amazônia, declarou em um programa de entrevistas em rede nacional (Programa Canal Livre – Rede Bandeirantes), sua preocupação com os termos da Declaração.

De fato os termos da Declaração justificam as inquietações dos setores militares – responsáveis pela segurança nacional, principalmente quando se sabe

que muitas das áreas indígenas estão localizadas na fronteira brasileira com vários países e assentadas sobre grandes reservas minerais. Em um de seus artigos, o 3º, a Declaração afirma, por exemplo o direito à “determinação livre da própria condição política”. Evidentemente, uma porta aberta às idéias atentatórias contra a nossa soberania.

Muitos jornalistas importantes como Hélio Fernandes, Carlos Chagas e Alexandre Garcia fazem coro às reclamações. Políticos da estatura do Senador Mozarildo Cavalcanti, de Roraima, diretamente envolvido com esta questão em vista dos acontecimentos decorrentes da demarcação em área contínua da Reserva Indígena Raposa/Serra do Sol denunciam os riscos de que esta Declaração venha a sustentar, no futuro, tentativas de viés separatista sejam autônomas ou dirigidas por organizações internacionais.

A Emenda 45/2004, aprovada pelo Congresso e já incorporada à Constituição, determina que *"os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais"*.

Assim, para que a Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas seja incorporada à Constituição, basta que se obedçam os limites formais estabelecidos para a edição das emendas constitucionais, quais sejam, deliberação em cada casa do Congresso, em dois turnos de votação, com aprovação de três quintos dos votos dos congressistas.

É certo que a Câmara dos Deputados, que representa o povo brasileiro, precisa estar atenta a este processo. Esta CAINDR tem, por sua missão fundamental, a obrigação de antecipar, promover e participar de todos os debates referentes a este tema, ainda mais por abranger em termos amazônicos as áreas de maior risco político.

Sendo assim, trago a esta Comissão o presente requerimento, visando trazer à luz do debate público, com a posição de governo das autoridades citadas e da OAB, os termos da Declaração e, desse modo, contribuir para que os direitos indígenas brasileiros sejam efetivamente declarados e atendidos sem, contudo, ameaçar a integridade nacional.

Sala das Sessões, de Abril de 2008.

Deputado Federal Ilderlei Cordeiro

